



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.: 51/02/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Chavantes, 23 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Senhor
LUIZ CÉSAR PEDRO LONGO
D.D. Presidente da Câmara Municipal.
CHAVANTES – SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência, para que leve a deliberação do Plenário, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 2.140. Demanda Parlamentar nº 202.223.343.574 - Custeio, da Deputada Patrícia Bezerra, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da emenda no valor de R\$ 100.000,00.

A presente proposição destina-se à custeio.

Sendo só para o momento e, contando com o apoio de todos os senhores Vereadores na aprovação da presente proposição, antecipo meus agradecimentos renovando os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO BURGUEINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 19 / 2023

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 2.140. Demanda Parlamentar nº 202.223.343.574 - Custeio, da Deputada Patrícia Bezerra, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da emenda no valor de R\$ 100.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.140. Demanda Parlamentar nº 202.223.343.574, da Deputada Patrícia Bezerra e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com recursos da emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.140 Demanda Parl. Estadual – Custeio - Deputada Patrícia Bezerra

3.3.90.92.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 627

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos ² II e ³ III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos ⁵ V e ⁶ VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 23 de Fevereiro de 2023.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal